

dias, do pedido de operação de loteamento promovida pelo município de São João da Madeira, na qualidade de proprietário dos prédios inscritos na matriz predial rústica sob os n.ºs 442 e 443, localizados entre a Rua do Vale do Vouga e a Rua de Fundo de Vila, com vista à regularização dos terrenos para implantação do novo edifício do centro de saúde.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, poderão os interessados consultar o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado das informações técnicas, no Departamento de Ambiente e Planeamento, a funcionar no 5.º piso do edifício da Câmara Municipal, durante o horário de atendimento.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 454/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de Dezembro de 2004, vai ser renovado, por 12 meses, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 30 de Dezembro de 2003 com Maria da Conceição Marçal Dias Fernandes, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

29 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 455/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar técnico, com Paula Isabel Chaves Bairos Costa, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004 e termo em 1 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), aplicável por força do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

2 de Dezembro de 2004. — O Vereador com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

Aviso n.º 456/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, com Maria da Conceição Mendes de Oliveira Lázaro, para a categoria de cozinheiro, com início em 6 de Outubro de 2004 e termo em 6 de Outubro de 2005, e com Vera Alexandra Luís Oliveira, para a categoria de auxiliar técnico, com início em 2 de Dezembro de 2004 e termo em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), aplicável por força do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar.

13 de Dezembro de 2004. — O Vereador com competência delegada na área de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 457/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Novembro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, com Alberto Henriques de Oliveira Melo, António da Silva Ferreira de Sousa, Carlos Manuel do Carmo, César de Freitas Lopes Vieira, José Manuel da Purificação Lopes Santos e Rui Alberto da Conceição Martins Gomes, com a categoria de cantoneiros de limpeza e com o vencimento mensal ilíquido de 481,01 euros (índice 155, escalão 1), para prestarem funções nos Serviços de Higiene e Limpeza.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 458/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 3 de Novembro de 2004 foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por mais oito meses, com Elisabete Cotrim Félix, com a categoria de auxiliar de serviços gerais e com o vencimento mensal ilíquido de 397,22 euros (índice 128, escalão 1), para prestar funções na Divisão de Desporto.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 459/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Eugénio José Tapadas Moura, com a categoria de técnico de 2.ª classe (engenheiro técnico civil) e com o vencimento mensal ilíquido de 896,85 euros (índice 289, escalão 1), para prestar funções na Divisão de Gestão Urbanística do Espaço Concelhio.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 460/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 24 de Outubro de 2004 foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Jorge Manuel Pereira Canteiro Jacinto e Patrícia Alexandra Ferreira Garcia Gaspar, com a categoria de auxiliar administrativo e com o vencimento mensal ilíquido de 397,22 euros (índice 128, escalão 1), para prestarem funções nas Divisões de Gestão Urbanísticas.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 461/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 24 de Novembro de 2004 foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por mais 12 meses, com Nuno Miguel Novais Alves, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquiteto) e com o vencimento mensal ilíquido 1241,32 euros (índice 400, escalão 1), para prestar funções nas Divisões de Gestão Urbanísticas.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

Aviso n.º 462/2005 (2.ª série) — AP. — Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 25 de Novembro de 2004 foi renovado o contrato de

trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Sandra Isabel Antunes Azevedo, com a categoria de assistente administrativo e com o vencimento mensal ilíquido de 617.56 euros (índice 199, escalão 1), para prestar funções na Divisão Financeira.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Edital n.º 53/2005 (2.ª série) — AP. — António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Torres Novas, na sua sessão extraordinária realizada a 21 de Dezembro do corrente ano, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, alterações aos artigos 10.º, 25.º, 28.º e 32.º, que se anexam, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, republicado no *Diário da República*, em 7 de Setembro de 2004.

Para constar se publica este edital que vai ser publicado no *Diário da República* e afixado nos locais do costume.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — alterações

Para efeitos de apreciação e eventual aprovação, foram presentes as alterações referentes ao Regulamento em epígrafe, que a seguir se transcrevem:

Artigo 10.º

1 —
2 —
3 — Na área a preservar (UC1, UC2, UC4 — planta F3 do PDM) e em edifícios de valor patrimonial/histórico (a) De acordo com o artigo 68.º do Regulamento do PDM; b) a definir caso a caso pela Câmara], as taxas pela emissão de alvarás de licença ou autorização, sofrerão uma redução até 40% no valor determinado pela aplicação da tabela anexa ao presente Regulamento referida nos artigos seguintes.

Artigo 25.º

1 —
a)
b)

Uso/Tipologia	Área bruta de construção	Localização geográfica de acordo com o PDM	Valores de K1 em área urbana	Valores de K1 fora de área urbana(*)
Habitação colectiva/multifamiliar/indústria/comércio/serviços e outros.	Qualquer área	Nível I	30	[X] 50 [X]
		Nível II	20	30
		Níveis III e IV	15	13 20 17
		Nível V	13	17
Habitação unifamiliar ...	Até 125 m²	Nível I	11	18
		Nível II	7	12
		Níveis III e IV	3	7
		Nível V	3	7
	De 125 a 400 m²	Nível I	13	20
		Nível II	9	16
		Níveis III e IV	5	9
		Nível V	4	8

Uso/Tipologia	Área bruta de construção	Localização geográfica de acordo com o PDM	Valores de K1 em área urbana	Valores de K1 fora de área urbana(*)
Habitação unifamiliar.....	> 400 m²	Nível I	12	19
		Nível II	8	15
		Níveis III e IV	4	8
		Nível V	3	7
Anexos e outras edificações em solo rural.	Qualquer área	Nível I	9	16
		Nível II	5	9
		Níveis III e IV	1	3
		Nível V	1	3

(*) Referenciado à área urbana mais próxima medido em linha recta.

[X] — valor K1 na área a preservar (UC1, UC2, UC4 — planta F3 do PDM) e em edifícios de valor patrimonial/histórico (a) de acordo com o artigo 68.º do Regulamento do PDM; b) a definir caso a caso pela Câmara].

c)
d)
e)
f)
A₁ —
A₂ —
g)
h)

Artigo 28.º

1 —
2 — Na área a preservar (UC1, UC2, UC4 — planta F3 do PDM), a fórmula referida no número anterior será aplicado um coeficiente, passando a mesma a ter a seguinte configuração:

$$C = \frac{k \times A \times P}{100}$$

Artigo 32.º

1 —
2 — Além das entidades previstas no número anterior a Câmara Municipal poderá deliberar a redução até 50% ou isenção de todas as taxas previstas neste Regulamento nos casos seguintes:

a)
b)
c) Empresas e actividades de interesse relevante no desenvolvimento e crescimento económico e sócio-cultural do concelho.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 463/2005 (2.ª série) — AP. — Toma-se público que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sua sessão ordinária de 16 de Dezembro de 2004, aprovou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Vale de Cambra, que abaixo se transcreve na íntegra.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.